



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA DG N. 334, 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Portaria DG n. 50, de 16 de fevereiro de 2023](#), que designa os fiscais técnicos/setoriais para atuar na fiscalização dos contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que institui normas gerais de licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a [Instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017](#), da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MPDG), que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a lista dos designados para atuar como fiscais técnicos/setoriais, definida na [Portaria DG n. 50, de 16 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria DG n. 50, de 16 de fevereiro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

III - diretor de secretaria de vara única;

IV - chefes das Subseções de Zeladoria I, II, III e IV;

.....

VIII - secretário de Inteligência e Polícia Judicial;

IX - chefe da Seção de Expedição e Serviços Gráficos;

.....

XI - chefe da Seção de Produção Audiovisual;

XII - secretário secretário da Escola Judicial; e

XIII - chefe da Central de Serviços de TI.

*Parágrafo único. Na ausência dos titulares dos cargos mencionados nos incisos de I a XIII do **caput**, os respectivos substitutos assumirão automaticamente as responsabilidades de fiscal técnico/setorial." (NR)*

"Art. 4º

.....

IV - a resolução, junto à empresa contratada, de questões que envolvam a resolução de questões que envolvam o descumprimento de normas trabalhistas de menor complexidade;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 334, de 17 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4334, 21 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 4-5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial